

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606.01/2020 - SMS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE SAÚDE**

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

DATA DA AUTUAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2020

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CPL: AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

**JUNHO/2020
FORTIM/CE**

SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde,** encaminho a esta Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços conforme o Termo de Referência a seguir, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para atendimentos as demandas emergências do Município, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Fortim/CE, 29 de Maio de 2020

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessador, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes sonoros e visuais Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação 110/220 volts Anula carga Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules –</p>	UNID	1



50 – 50 – 50 joules. Modos de desfibrilação (adulto) 150-200-360 Joules. Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional Conexão das pás as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma Português – Opcional: Espanhol Inmetro Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Peso aproximado de 1,9 kg. Softwares possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.

	Tempo de carga Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga Máximo 30 segundos na energia máxima Tempo de carga completa da bateria 4 horas quando completamente descarregada Tempo descarga Menor que 240 ms. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. Softwares Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão Temperatura ambiente 0°C a 50°C Umidade relativa do ar 05 % a 95% - sem condensação Classificação CF Modelo LIFE 400 FUTURA Marca/ Fabricante CMOS DRAKE Procedência NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.		
MATERIAL DE CONSUMO			
01	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - Pás de Choque Infantil – Compatível Eletrodos adesivos para uso Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico vivo.	PAR	1
02	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - Pás De Choque Adulto – Compatível - Eletrodos adesivos para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico Vivo.	PAR	5
03	UMIDIFICADOR com frasco de plástico 250ml	UNID	5
04	MANÔMETRO com válvula redutora de pressão fixa para cilindro com fluxômetro oxigênio.	UNID	5

3. JUSTIFICATIVA:

A presente Aquisição de material Permanente e consumo, é destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, devido a pandemia do Coronavírus os atendimentos e internações de pacientes no Hospital Municipal de Fortim Dr. Waldemar Alcântara, requerem cuidados como monitoramento e oxigenoterapia contínuo desses pacientes, e necessita urgentemente de um aparelho DEA (DEFIBRILADOR) e Manômetros com Umidificadores. Para melhor assistência e tratamento com Pacientes de COVID 19, viabilizando ações que contribuam recuperação de pacientes que necessitem de procedimentos mais intensos, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Fortim, garantindo-lhes melhor atendimento, bem como, condições de Saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO

A opção da escolha pela aquisição por Dispensa de Licitação decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, situação extrema que reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, inclusive no que se refere a logística de suprimento.

Como benefícios resultantes desta Aquisição, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto as Unidades de Saúde Municipais, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente, por meio da disponibilidade de medicamentos, insumos, produtos de saúde, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3 - DA ENTREGA DO OBJETO

6.3.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste contrato.

6.3.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de notificação.

6.3.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

6.3.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

6.4.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

6.4.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.5 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.5.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

6.6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

7.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

8. DOS VALORES CONTRATUAIS

8.1 – Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 29 de Maio de 2020

Jose Lima da Silva Junior
JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

FORTALEZA-CE, 02 DE JUNHO DE 2020.

DE: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE
 ATT.: AO PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: PROPOSTA DE PREÇO

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ, REFERENTE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA 2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO GABINETE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL UNICADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. ALARMES SONOROS E VISUAIS ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXILIO AO SOCORRISTA INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS ANULA CARGA DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO – PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES – 50 – 50 – 50 JOULES. MODOS DE DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) 150-200-360 JOULES. COMANDOS COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONA CONEXÃO DAS PÁS AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO 4,3". – COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIORA 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQUÊNCIA CARDÍACA 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO – TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 – PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. IMPEDÂNCIA MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-2000HMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA PORTUGUÊS – OPCIONAL: ESPANHOL INMETRO CERTIFICADO NO INMETRO NBR IEC 60.6011,60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. PÁS DESCARTÁVEIS PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. PESO PESO APROXIMADO DE 1,9 KG. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE,</p>	UND	1	MACROSUL HEARTSINE	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3ª ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA CE - CEP 60750-740
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF: 06.593641-8 FONE: 85 - 3034.2877
 Email: Medmaia16@gmail.com

	LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTES SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO USB SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA TEMPO DESCARGA MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO TEMPERATURA AMBIENTE 0°C A 50°C UMIDADE RELATIVA DO AR 05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CF MODELO LIFE 400 FUTURA MARCA/ FABRICANTE CMOS DRAKE PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: -01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; -01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; 01 CARREGADOR DE BATERIA; -01 CABO USB; -01 BOLSA PARA TRANSPORTE -01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA.					
2	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - PÁS DE CHOQUE INFANTIL - COMPATÍVEL ELETRODOS ADESIVOS PARA USO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO.	UND	1	MACROSUL HEARTSINE	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - PÁS DE CHOQUE ADULTO - COMPATÍVEL - ELETRODOS ADESIVOS PARA USO NO SEU DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO.	UND	5	MACROSUL HEARTSINE	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
4	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML.	UND	5	PROTEC	R\$ 20,00	R\$ 100,00
5	MANÔMETRO COM VÁLVULA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO	UND	5	PROTEC	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 22.825,00	
vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais						

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 645-9 C/C: 27167-5

RUA 60 Nº20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE

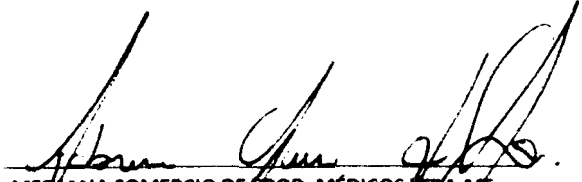
FONE/FAX (85) 3034.2877

E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM

PRAZO DE DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.


 MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA-ME
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
 REPRESENTANTE COMERCIAL: FABRICIO GOMES DA SILVA
 CPF Nº 023.681.873-24 | RG 2003010286816

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

RUA 60 Nº 20 - CONJ 3ª ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA CE - CEP 60750-740

CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF: 06.593641-8 FONE: 85 - 3034.2877

Email: Medmaia16@gmail.com

- Outlook
- Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Entrada 720
- eulinaaprender@ho...
- Adicionar aos favorit...
- Pastas
- Caixa de Entrada 720
- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos 131
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 3
- Arquivo Morto
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conver...
- Nova pasta
- Grupos

Pesquisar

Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Setor Compras
 Ter, 02/06/2020 11:02
 Para: med maia

PAUTA P COLETA M. HOSPIT...
 27 KB

segue o modelo de cotação.



Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

Favoritos

PROPOSTA DE PRECOS

Caixa de Entrada 720

MedMaia <medmaia16@gmail.com>
Ter, 02/06/2020 16:08
Para: Você



eulinaaprender@ho...

Proposta de Precos - Pref For...
559 KB



Adicionar aos favorit...

Pastas

Boa tarde,

Grupos

Segue anexo ao e-mail nossa proposta de preços, obrigado.

Fabricio

Contato: (85) 3034 2877

MedMaia

Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA - ME
CNPJ: 13.576.534/0001-02 | Inscrição Estadual: 06.593641-8
Rua 60 (Sessenta) nº 20 - 3º Etapa
Fortaleza/CE
CEP: 60.750-740
Fone Principal: (85) 3034.2877

NOME DO ORGÃO/MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

NOME DA EMPRESA: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP

RAZÃO SOCIAL: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 14.015.581/0001-40

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM

INSC. ESTADUAL: 06.573083-6

CIDADE: ITAITINGA/CE

ENDEREÇO: AV. I, 776

E-MAIL: licitacao@ortomedce.com.br

BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO

FAX: ****

CEP: 61.880-00

CONTA BANCARIA: 3515-7

TELEFONE: 85 3257-6398 / (85) 9 9835-0308

NOME E N° DA AGENCIA: 75729-2

BANCO: BANCO DO BRASIL

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	DEFIBRILADOR DEA DEFIBRILADOR EXTERNO ROTACIONAL "DEE" 400 FUTURA 2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO PORTÁTIL COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO GABINETE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. ALARMES SONOROS E VISUAIS ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXÍLIO AO SOCORRISTA INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS ANULA CARGA DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. MOD0 DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES - 50 - 50 - 50 JOULES. MODOS DE DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) 150-200-360 JOULES. COMANDOS COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS, DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONA CONEXÃO DAS PÁS AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO 4,3". - COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIOR 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQÜÊNCIA CARDÍACA 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. IMPEDÂNCIA MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-2000HMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, ALIMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA PORTUGUÊS - OPCIONAL: ESPANHOL INMETRO CERTIFICADO NO INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. PÁS DESCARTÁVEIS PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL PESO PESO APROXIMADO DE 1,9 KG. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CARO USB SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DEFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA TEMPO DESCARGA MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO TEMPERATURA AMBIENTE OPC A 50% UMIDADE RELATIVA DO AR 05 % A 95% - SEM CONDENSAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CF MODELO LIFE 400 FUTURA MARCA/ FABRICANTE CMOS DRAKE PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS 80058130008	UND	1	INSTRAMED	R\$ 12.070,88	R\$ 12.070,88
2	PÁS PARA DEA PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - PÁS DE CHOQUE DESCARTÁVEIS INFANTIL - COMPATÍVEL CMOS DRAKE - ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS PARA USO DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE OU CARDIOVEORSOR BIFÁSICO VIVO.	PAR	1	INSTRAMED	R\$ 2.644,09	R\$ 2.644,09
3	PÁS PARA DEA PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - PÁS DE CHOQUE DESCARTÁVEIS ADULTO - COMPATÍVEL CMOS DRAKE - ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS PARA USO NO SEU DEFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE OU CARDIOVEORSOR BIFÁSICO VIVO.	PAR	5	INSTRAMED	R\$ 1.954,33	R\$ 9.771,65
4	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML	UND	5	PROTEC	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	MANÔMETRO COM VÁLVULA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO.	UND	5	PROTEC	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.406,62	

PRAZO PARA ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

ITAITINGA/CE, 02 DE JUNHO DE 2020.

Ortomed Com. de Art. Med. e
Odontológicos Ltda-Me
CNPJ 14.015.581/0001-40
Rodrigo Flauza Goulart
Diretor Sócio

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

↑ ↓ ×

Favoritos

PARA COLETA DE PREÇOS

Caixa de Entrada 720

SC Setor Compras
Ter, 02/06/2020 11:03
Para: ortomed@ortomedce.com.br

↶ ↷ → ...

eulinaaprender@hotmail.com

Adicionar aos favoritos

PAUTA P COLETA M. HOSPIT...
27 KB



Pastas

SEGUE O MODELO

Caixa de Entrada 720

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos 131

Itens Enviados

Itens Excluídos 3

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...



Re: PARA COLETA DE PREÇOS - Prefeitura de Fortim/CE

L licitacao@ortomedce.com.br
Qua, 03/06/2020 09:45
Para: Você
Cc: Rodrigo Fiuza; ortomed@ortomedce.com.br

↩ ⏪ → ...

ESTIMATIVA - PREFEITURA D...
671 KB

5º ATO CONSTITUTIVO - CO...
8 MB

Mostrar todos os 14 anexos (21 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Prezado(as),

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo, a estimativa de preços dos produtos listados.

Por oportuno, encaminhamos os documentos pertinentes da OrtoMed.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.



Artigos Médicos e Odontológicos

ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Av I nº 776 | Parque Dom Pedro | Itaitinga/CE |

CNPJ: 14.015.581/001-40 Tel.: 85 3294.9768 | Setor de Licitação E-mail
Licitação: licitacao@ortomedce.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto::PARA COLETA DE PREÇOS

Data:02/06/2020 10:03

De:Setor Compras <comprasfortim@hotmail.com>

Para:"ortomed@ortomedce.com.br" <ortomed@ortomedce.com.br>

SEGUE O MODELO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

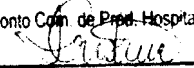
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA 2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO GABINETE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. ALARMES SONOROS E VISUAIS ALARMES DE BATERIA FRACA. AUXÍLIO AO SOCORRISTA INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL. ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS ANULA CARGA DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA DE LITHIUM - RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO - PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS. BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO. 5 ANOS EM STAND-BY. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES - 50 - 50 - 50 JOULES. MODOS DE DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) 150-200-360 JOULES. COMANDOS COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL CONEXÃO DAS PÁS AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO 4,3". - COLORIDO COM ÂNGULO SUPERIOR 30% (TRINTA) POR CENTO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE AO SOCORRISTA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. ECG SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. ENTRADA USB CONEXÃO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS FREQUÊNCIA CARDÍACA 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GABINETE EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO - TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 - PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. IMPEDÂNCIA MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-2000HMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA PORTUGUÊS - OPCIONAL: ESPANHOL INMETRO CERTIFICADO NO INMETRO NBR IRC 60.601-1-1.60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. PÁS DESCARTÁVEIS PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO E/OU INFANTIL. PESO PESO APROXIMADO DE 1,9 KG. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE PHOENIX: ATRAVÉS DESTE SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO USB SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE PHOENIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4 GIGABYTES OU MAIS DE 1000 EVENTOS. TEMPO DE CARGA MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TEMPO DESDE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO DESFIBRILADOR ATÉ A PRONTIDÃO PARA DESCARGA MÁXIMO 30 SEGUNDOS NA ENERGIA MÁXIMA TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA 4 HORAS QUANDO COMPLETAMENTE DESCARREGADA TEMPO DESCARGA MENOR QUE 240 MS. TIPO DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO TEMPERATURA AMBIENTE 0°C A 50°C UMIDADE RELATIVA DO AR 05% A 95% - SEM CONDENSACÃO CLASSIFICAÇÃO CF MODELO LIFE 400 FUTURA MARCA/ FABRICANTE CMOS DRAKE PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: -01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO; -01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL; -01 CARREGADOR DE BATERIA; -01 CABO USB; -01 BOLSA PARA TRANSPORTE -01 MANUAL DO USUÁRIO; -CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	UNIDADE	1	CMOSDRAKE	R\$ 11.233,32	R\$ 11.233,32
2	<p>PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - PÁS DE CHOQUE INFANTIL - COMPATÍVEL ELETRODOS ADESIVOS PARA USO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO.</p>	PAR	1	CMOSDRAKE	R\$ 2.460,63	R\$ 2.460,63
3	<p>PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - PÁS DE CHOQUE ADULTO - COMPATÍVEL - ELETRODOS ADESIVOS PARA USO NO SEU DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO.</p>	PAR	5	CMOSDRAKE	R\$ 1.818,73	R\$ 9.093,65

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 16

4	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML.	UND	5	UNITEC	R\$ 35,00	R\$ 175,00
5	MANÔMETRO COM VÁLVULA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO.	UND	5	UNITEC	R\$ 304,60	R\$ 1.523,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 24.485,60

Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 69.366.326/0001-33 CGF: 06.908.768-7
 Rua: Torres Câmara, Nº 140 Aldeota - Cep - 60.150-060 - Fortaleza - Ceará
 FONE/FAX: (085) 3133-0608/3133-0604
 Email: licitacao@meddonto.com
 Banco do Brasil: 001 Agência: 1369-2 C/C: 213449-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2020

Med-Donto Com. de Prod. Hospitalar Ltda

 CNPJ: 69.366.326/0001-33
Ana Cristina de Souza Oliveira
 RG nº 91016001978
 Gerente de Licitação



- ⋮
- ☰ Nova mensagem
- ✓ Favoritos
- ✉ Caixa de Entrada 720
- 👤 eulinaaprender@ho...
- ➕ Adicionar aos favorit...
- ✓ Pastas
- ✉ Caixa de Entrada 720
- 🗑️ Lixo Eletrônico 3
- ✎ Rascunhos 132
- 📤 Itens Enviados
- Itens Excluídos 4
- 📁 Arquivo Morto
- 📁 Arquivo Morto
- 📄 Anotações
- 📅 Histórico de Conver...
- 📄 Nova pasta
- > Grupos

🔍 Pesquisar

🗑️ Excluir 📁 Arquivar 📁 Mover para ✓ 📁 Categorizar ✓ ...



PARA COLETA DE PREÇO FORTIM-CE.

📎 2 ✓ +

✉ L Licitação
 Segue anexo. Atenciosamente,

📅 Qua, 03/06/2020 13:48

📧 Setor Compras
 Ter, 02/06/2020 11:04
 Para: licitacao@meddonito.com

PAUTA P COLETA M. HOSPIT...
 26 KB

segue o modelo



- ...
- Nova mensagem
- Favoritos
- Caixa de Entrada 720
- eulinaaprender@ho...
- Adicionar aos favorit...
- Pastas
- Caixa de Entrada 720
- Lixo Eletrônico 3
- Rascunhos 132
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 4
- Arquivo Morto
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conver...
- Nova pasta
- Grupos

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

PARA COLETA DE PREÇO FORTIM-CE.

2

L Licitação <licitacao@meddonto.com>
 Qua, 03/06/2020 13:48
 Para: Você

COTAÇÃO.pdf
 84 KB

Segue anexo.

Atenciosamente,



Crédito
 Médica
 Equipamento
 Rua Tereza, 110 - Jd. Santa
 Helena - Curitiba - PR - 81210-000



meddonto



18



Setor Compras
 segue o modelo

Ter, 02/06/2020 11:04

INFORMAÇÃO

DATA: 05 DE JUNHO DE 2020

EMISSOR: SETOR DE COMPRAS

RECEPTOR: JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Atendendo à solicitação de Vs. S^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, estimadas em R\$ 24.572,41 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo


JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras

ANEXO A INFORMAÇÃO
MAPA DE APURAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

DETALHAMENTO DAS PESQUISAS DE PREÇOS – MÉDIA

MATERIAL PERMANENTE											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	EMP.01	TOTAL	EMP.02	TOTAL	EMP.03	TOTAL	MÉDIA	TOTAL
01	DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessador, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto	UNID	01	10.500,00	10.500,00	11.233,32	11.233,32	12.070,88	12.070,88	11.268,07	11.268,07

<p>posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes sonoros e visuais Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação 110/220 volts Anula carga Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria De Lithium - recarregável de longa duração - Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard Capacidade para 200</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--




<p>choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modos de desfibrilação (adulto) 150-200-360 Joules. Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional Conexão das pás as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30%</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



<p>(trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma Português – Opcional: Espanhol Inmetro Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Peso aproximado de 1,9 kg. Softwares</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FISCAL Nº 25
 Rubrica



<p>para descarga Máximo 30 segundos na energia máxima Tempo de carga completa da bateria 4 horas quando completamente descarregada Tempo descarga Menor que 240 ms. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. Softwares Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão Temperatura ambiente 0°C a 50°C Umidade relativa do ar 05 % a 95% - sem condensação Classificação CF Modelo LIFE 400 FUTURA Marca/Fabricante CMOS DRAKE Procedência NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.</p>									
MATERIAL DE CONSUMO									

01	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - Pás De Choque Infantil - Compatível Eletrodos adesivos para uso Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico vivo.	PAR	01	2.300,00	2.300,00	2.460,63	2.460,63	2.644,09	2.644,09	2.468,24	2.468,24
02	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - Pás De Choque Adulto - Compatível - Eletrodos adesivos para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico Vivo.	PAR	05	1.700,00	8.500,00	1.818,73	9.093,65	1.954,33	9.771,65	1.824,35	9.121,77
03	UMIDIFICADOR com frasco de plástico 250ml	UNID	05	20,00	100,00	35,00	175,00	39,00	195,00	31,33	156,67
04	MANÔMETRO com válvula redutora de pressão fixa para cilindro com fluxômetro oxigênio.	UNID	05	285,00	1.425,00	304,60	1.523,00	345,00	1.725,00	311,53	1.557,67
				22.825,00		24.485,60		26.406,62		24.572,41	

- **EMPRESA 01.** Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA - ME (Medmaia Produtos Médicos), inscrita no CNPJ sob nº 13.576.534/0001-02.
- **EMPRESA 02.** Med Donto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA (*****), inscrita no CNPJ sob nº 69.366.326/0001-33.
- **EMPRESA 03.** Ortomed Comercio de Artigos Médicos e Odontológicos Eireli (Ortomed), inscrita no CNPJ sob nº 14.015.581/0001-40.

Fortim/CE, 05 de Junho de 2020


JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras

PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé. Data <u>05/06/2017</u> Assinatura do Servidor Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)
--

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Fortim/CE, 09 de Junho de 2020.

José Lima da Silva Júnior
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESA
N° 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal;	N° 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Fortim/CE, 10 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
Setor de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 15 de Junho 2020.

DO: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde,** com dotação orçamentária nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, elementos de despesa nº 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 - Material de consumo, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

José Lima da Silva Junior
JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 96/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 15/05/20
Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da
CF)

**Designa servidor interinamente para o
exercício de cargo, na forma que indica
e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde encontra-se afastada
devido à suspeita de COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde não podem
sofrer qualquer tipo de paralisação, diante da situação de calamidade pública pela
pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interinamente o Sr. **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**, Secretário
Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, para exercício das
atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal
nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Parágrafo único- Designa o servidor **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR** para exercício
das funções de Gestor e Ordenador da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 18 de maio de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de



MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de



MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNIC PIO DE FORTIM

DECRETO N  699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade P blica no Munic pio de Fortim/CE, e d  outras provid ncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribui es legais conferidas pela Lei Org nica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a sa de   direito de todos e dever do Estado, garantido mediante pol ticas sociais e econ micas que visem   redu o do risco de doen a e de outros agravos e ao acesso universal e igualit rio  s a es e servi os para sua promo o, prote o e recupera o (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a dissemina o do Novo Coronav rus (COVID-19), j  havendo veicula es na imprensa noticiando diversos casos de infec es no Estado do Cear ;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n  188, de 03 de fevereiro de 2020, o Minist rio da Sa de declarou Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN), em decorr ncia da Infec o Humana pelo novo Coronav rus, o que exige esfor o conjunto de todo o Sistema  nico de Sa de pela identifica o da etiologia dessas ocorr ncias, bem como a ado o de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organiza o Mundial de Sa de (OMS) declarou, em 11 de mar o do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Minist rio P blico do Estado do Cear  solicitou um Plano de Conting ncia para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Munic pio de Fortim/CE j  elaborou o plano de Conting ncia e que a situa o demanda o emprego urgente de medidas de preven o, controle e conten o de riscos, danos e agravos   sa de p blica, a fim de evitar a dissemina o da doen a em  mbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n  33.510/2020, que decretou estado de emerg ncia em sa de no  mbito estadual, dispondo sobre uma s rie de medidas para enfrentamento e conten o da infec o humana provocada pelo novo coronav rus, seguido de diversos outros decretos de prorroga o e atos de diversas naturezas jur dicas realizados pelo Governo Estadual visando refor ar as medidas de combate ao v rus e suas consequ ncias;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situa o de calamidade p blica, no caso da Uni o, e a Assembleia Legislativa do Estado do Cear  reconheceu a mesma situa o no  mbito do Estado do Cear ;



MUNICÍPIO DE FORTIM

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com conseqüente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de n.ºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

tuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a boa-fé, atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incorreu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intromissão do intérprete, ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos incompatíveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto vista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Julliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Caririçu, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Crateús, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Ibaretama, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaratana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarratás, Tejuçuoca, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Aderlândia Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** ** *



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606.01/2020 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Municipal de Licitação,
na forma que indica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão
Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);
- Joseline dos Santos Moura (Membro);
- Maria Vanessa Lourenço Menezes (Membro);
- Melina Paula Moreira Barbosa (1ª Suplente);
- Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé. Data 16/06/2020 Assinatura do Servidor Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)
--

Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou
mais membros.

Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria
Nº 221/2019, de 10 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de janeiro de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 1606.01/2020-SMS e minuta de contrato, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1606.01/2020 - SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória n° 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Fortim/CE.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de produto, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citadas, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:

Empresa: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA – End. Rua 60, n° 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Prof. José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-740, inscrito no CNPJ sob o n° 13.576.534/0001-02 – VALOR GLOBAL de R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais).

Tabela de Valores

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessador, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes sonoros e visuais Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação 110/220 volts Anula carga Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard Capacidade para 200 choques ou</p>	Macrosul Heartsine	Unid.	1	10.500,00	10.500,00

<p>10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modos de desfibrilação (adulto) 150-200-360 Joules. Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional Conexão das pás as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma Português – Opcional: Espanhol Inmetro Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Peso</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>aproximado de 1,9 kg. Softwares possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga Máximo 30 segundos na energia máxima Tempo de carga completa da bateria 4 horas quando completamente descarregada Tempo descarga Menor que 240 ms. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. Softwares Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão Temperatura ambiente 0°C a 50°C Umidade relativa do ar 05 % a 95% - sem condensação Classificação CF Modelo LIFE 400 FUTURA Marca/ Fabricante CMOS DRAKE Procedência NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.</p>					
--	--	--	--	--	--

[Assinatura]

Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)						
MATERIAL DE CONSUMO						
01	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - Pás De Choque Infantil - Compatível Eletrodos adesivos para uso Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico vivo.	Macrosul Heartsine	Par	1	2.300,00	2.300,00
02	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - Pás De Choque Adulto - Compatível - Eletrodos adesivos para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico Vivo.	Macrosul Heartsine	Par	5	1.700,00	8.500,00
03	UMIDIFICADOR com frasco de plástico 250ml.	Protec	Unid.	5	20,00	100,00
04	MANÔMETRO com válvula redutora de pressão fixa para cilindro com fluxômetro oxigênio.	Protec	Unid.	5	285,00	1.425,00
Valor Total: R\$ 12.325,00 (Doze mil, trezentos e vinte cinco reais)						

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais)**.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito sob o CPF de nº 006.056.523-33, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº _____/____-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº _____/____-SMS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde**, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.

7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de notificação.

7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, __ de ____ de 2020.

Ordenador de Despesas da

CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO I – CONTRATO N° _____ REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Fortim/CE, ___ de _____ de 2020.

Ordenador de Despesas da

CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Administração Federal e do Patrimônio Nacional
 Diretoria de Registro e Arquivamento

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

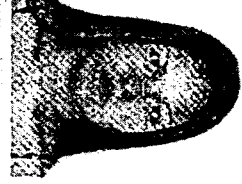
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1548495686

Nome: **FRANCISCO NELSON CAVILANTE MATA BARROS MATA**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. SERVIÇO: **2004009237755 537**

CPF: **024.892.493-12** DATA NASCIMENTO: **20/08/1988**

NASCIMENTO: **25/10/2022** ACB: **18/01/2013**



Observação:

LOCAL: **FORQUILHEIRA, CE** DATA EMISSÃO: **17/11/2017**

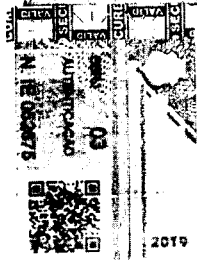
ASSINATURA DO TITULAR: *Francisco Nelson Cavilante Mata Barros Mata*

ASSINATURA DO EMISOR: *[Assinatura]*

CEARA CPF: **96751154606** CRI: **62023589**

AGUIAR
 A. BORGES CALHEIROS
 14071000015948346
 Departamento de Registro e Arquivamento
 2020-02-11 09:27:41 - 03/10

AGUIAR
 CARVALHO, ARIAU
 504700011711100
 Departamento de Registro e Arquivamento
 2020-02-11 11:53:40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica

Autenticação Digital

Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014-CGJ/CE, autêntico esta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Tabelionato. O referido é verdade. Dou fé.
 Caso impressa esta cópia deverá acompanhar Certidão de Autenticação e confirmar no <http://ndoc.cartorioaguiar.com.br/site/consulta> Cód. Autenticação: 31702102-1; Data: 2020-02-19 11:53:40

[Handwritten signature]



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31702102-1 a 31702102-1

Número do pedido: 10492

Emitida em 19/02/2020 às 11:54:54

VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:54:54

Solicitada eletronicamente por:

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31702102



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

d24128c633b58c2710483870cf67b65f6f74557ec184dff405db121116f966134bc98c5d13c6268ee52bc6a512
d18c54438a1fc6ab8303884c4b78178e3a70aa

AGUIAR - NOTARIADO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua João de Deus Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
Fone: 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário





VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31697788-1 a 31697788-1
Número do pedido: 10492
Emitida em 19/02/2020 às 11:52:39
VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:52:39
Solicitada eletronicamente por:
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31697788



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

bac904511cfddb5cdb6b0451bb11db54d4208c1d5492dc5a3e5c982622704e693ebc82c34ce4864d8ecb1c74
0a34d54af58db81c48fa3c411c8395dbae5724d2

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena, Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, e CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. As partes acima identificadas e qualificadas resolvem de comum acordo, alterar pela primeira vez o Contrato Social da empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua 60, Nº. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.576.534/0001-02, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Social

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades:

Atividade Principal

47 73 3 00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4761.0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645 1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;

4645 1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4641 9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4789.0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA);

4645 1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753 9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4664 8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançado por este instrumento permanecem em plena vigência.

CLAUSULA TERCEIRA: Promover a consolidação do Ato Constitutivo, considerada a alteração supra, na forma que adiante segue.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena,

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 57

Rubrica

Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, e CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. Únicas sócias da empresa **MEDMAIA**

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, estabelecida na Rua 60, Nº. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017 e inscrita no CNPJ sob o Nº 13.576.534/0001-02.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**”.

Parágrafo Único. A sociedade adota como nome de fantasia: **MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS**, para uso de seu estabelecimento.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua 60, Nº. 20, 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740

Cláusula Terceira - A Sociedade não tem filial, podendo constituir futuramente por deliberação dos socios e com a respectiva alteração contratual.

Cláusula Quarta – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

Atividade Principal

47 73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4761.0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645.1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;

4645.1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4641.9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4789.0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA).

4645.1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753.9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4664.8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

Cláusula Quinta – O Capital da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02

Socios	Quotas	Capital R\$	%
JULIETE CARLOS DA COSTA	5.000	5.000,00	20,00
NAYARA MAYLE BARROS MAIA	20.000	20.000,00	80,00
Total	25.000	25.000,00	100,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do CC 2002.

Cláusula Sexta – A administração e o uso da denominação social são exercidos pelas sócias **JULIETE CARLOS DA COSTA** e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA** com poderes e atribuições de “Sócio Administrador”, que assinarão separadamente todos os documentos, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, para praticar atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Juliete Carlos da Costa

JULIETE CARLOS DA COSTA

Sócio – Administrador

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Nayara Mayle Barros Maia

NAYARA MAYLE BARROS MAIA

Sócio – Administrador

Cláusula Sétima– Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Oitava – Em 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Nona – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima – Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade será levantado um balanço especial na data na qual os herdeiros do falecido ou inabilitado receberão todos os seus haveres, ou caso convier a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do falecido ou inabilitado.

Cláusula Décima Primeira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades na data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – O(s) administrador (es) declara, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

[Handwritten signatures and initials]



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 4º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É, por assim haverem justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, que será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa surtir os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 05 de Junho de 2017.

Juliete Carlos da Costa
JULIETE CARLOS DA COSTA

Nayara Mayle Barros Maia
NAYARA MAYLE BARROS MAIA

Testemunhas:

Maria Ivonires da Silva Bezerra
MARIA IVONIRES DA SILVA BESERRA
RG 2008619065-7-SSPCE - CPF: 090.662.763-04

Bruno da Silva Bezerra
BRUNO DA SILVA BEZERRA
RG 2000010445146-SSP/CE-CPF 007.684 473-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5009927
EM 29/06/2017.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Protocolo: 17/253.782-7

Alencar Seraine





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60

Nº Inscrição AF00042664/2019	Data Emissão 29/10/2019	Data de Validade 28/10/2020
Concedido a MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		
Nome Fantasia MEDMAIA PRODUTOS MÉDICOS	CNPJ/CPF 13576534000102	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20 - - PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP: 60750740		
Área do Terreno 200.00	Área Construída 78.00	Área do Estabelecimento 78.00
Inscrição IPTU 591882	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção PGR2017012128
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Risco Sanitário BAIXO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Rubrica

Observações

O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AF00027222/2018
Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.
Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018214339
O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Art. 12 Após a emissão do alvará de funcionamento, o interessado deverá empenhar-se para continuar cumprindo toda a legislação municipal, ambiental, sanitária e urbanística, e também obter licenciamentos e adequações complementares, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dentre outros:

I - registro de contrato de coleta de resíduos sólidos com empresa credenciada junto à Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), caso o estabelecimento produza diariamente volume superior a 100 (cem) litros ou massa superior a 100 (cem) Kg;

II - obtenção do licenciamento dos engenhos de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento;

III - obtenção do certificado junto ao Corpo de Bombeiros;

IV - outras adequações complementares a critério da administração.





LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO)
Regional V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01

Nº da Inscrição LS00023851/2019	Data da emissão 29/10/2019	Data de Validade 28/10/2020
Concedido a MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		
Nome Fantasia	CPF/CNPJ 13576534000102	
Área do Terreno (m²) 200,00	Área Construída (m²) 78,00	Área do Estabelecimento 78,00
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20, - PREFEITO JOSÉ WALTER, 60750740, Fortaleza - CE		
Inscrição IPTU 591882		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 477330001 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		Risco Sanitário do Estabelecimento BAIXO

Observações

A Licença Sanitária deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

O fluxo e as documentações necessárias para a solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018.

Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos III a VIII da Portaria Municipal/SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário.

A licença sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA/MS nº 153, de 26/04/2017 e Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las.

O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, pessoa física ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimento constitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessário o requerimento imediato de nova licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Regional V

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular



[Handwritten signature]
1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 62
JA
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.576.534/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
NOME EMPRESARIAL MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 60	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CONJ 3 ETAPA
CEP 60.750-740	BAIRRO/DISTRITO CONJ PREF JOSE WALTER	MUNICÍPIO FORTALEZA
	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3253-4434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 11:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.593641-8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C.Fis. 63

Rúbrica

RAZÃO SOCIAL
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO
R 60_(CJ PREFEITO JOSE WALTER), 00020
Compl.:CONJ 3 ETAPA Bairro:CONJ PREF JOSE WALTER CEP:60750740
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: MESSEJANA

C.N.P.J.
13.576.534/0001-02

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
4773300

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4773300

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4761003

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2020 ÀS 11:57:29

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
266818-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
29/04/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

CPF/CNPJ
13.576.534/0001-02

NOME DE FANTASIA
MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER), 20

COMPLEMENTO

BAIRRO
PREFEITO JOSÉ WALTER

CEP
60750-740

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
17/01/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 15/04/2020 ÀS 11:58:40

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **13.576.534/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:24 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **C078.88AD.638C.8E51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 96078

CPF/CNPJ: 13.576.534/0001-02
Contribuinte: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WA 20
PREFEITO JOSE WALTER
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 266818-1
Inscrição IPTU: 59188-2
Localização Cartográfica: 66 0085 0021 0001
Testada Principal (m): 10,00
Área do Terreno (m²): 200,00
Área Privativa (m²): 78,00
Área Comum (m²): 0,00


Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

 Fortaleza, **15 de abril de 2020 (12:00:04)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006172756

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.593.641-8
CNPJ / CPF: 13.576.534/0001-02
RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2020 ÀS 11:37:23
VÁLIDA ATÉ 27/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.576.534/0001-02

Razão Social: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R 60 20 CONJ E ETAPA / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE /
60750-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403525583042770

Informação obtida em 12/05/2020 14:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.576.534/0001-02

Certidão nº: 3727353/2020

Expedição: 07/02/2020, às 15:32:47

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.576.534/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.576.534/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2019	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/077.375-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320178295-1, CNPJ 13.576.534/0001-02, ATIVA, com sede na RUA 60, 20, 3 ETAPA, BAIRRO CONJ PREF JOSE WALTER, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/04/2011	20111479274	X
INSCRICAO INSCRIÇÃO	29/04/2011	23103249388	X
ALTERACAO TRANSFORMACAO	04/01/2017	20170006018	22/12/2016
CONTRATO TRANSFORMACAO	04/01/2017	23201782951	03/01/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	29/06/2017	5009927	07/06/2017
BALANCO	20/06/2018	5154825	04/06/2018
BALANCO	10/05/2019	5266293	31/12/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Maio de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320178295-1	13.576.534/0001-02	29/04/2011	14/04/2011

Endereço Completo:

RUA 60 20 3 ETAPA - BAIRRO CONJ PREF JOSE WALTER CEP 60750-740 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICIO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
024.892.493-12	NAYARA MAYLE BARROS MAIA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2019

Número: 5266293

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J C DA COSTA COMERCIAL ME	2310324938-8	23201782951	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000238461 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Maio de 2020 08:36


LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000238461 e visualize a certidão)



20/074.988-9

Empresa	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	CNPJ	13.576.534/0001-02
----------------	--	-------------	--------------------

Processo

25351.009014/2018-77

Nº do Protocolo

25352.009387/2018-38

Expediente

0012123/18-1

Data de Entrada

05/01/2018

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 02/04/2018

Situação

Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa em 19/03/2018.

Publicação (RE - Data Resolução)

635 - 15/03/2018

Voltar





DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DE	ATIVIDADE/CLASSE	DISTRIBUIR: CORRELATOS	EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUZZA & SOUZA LTDA. ENDEREÇO: R GANDHI N 730 BAIRRO: BRASMADEIRA CEP: 85814025 - CASCAVEL/PR CNPJ: 03.563.377/0001-47 PROCESSO: 25351.012481/2018-84 AUTORIZ/MS: 2.09879.2		ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: ERBE DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ENDOSCÓPICOS LTDA ENDEREÇO: AV ANDROMEDA Nº 885 SALA 1019 BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06473000 - BARUERI/SP CNPJ: 27.709.659/0001-78 PROCESSO: 25351.732512/2017-36	AUTORIZ/MS: 3391168X27YX (8.16124.1)
ATIVIDADE/CLASSE		EMPRESA: VACIN LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA AGOP GUZELIAN ,111/117 BAIRRO: PRESIDENTE ALTINO CEP: 06213130 - OSASCO/SP CNPJ: 29.118.140/0001-40 PROCESSO: 25351.010122/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17363.5	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DE	ATIVIDADE/CLASSE	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
EMPRESA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI - ME ENDEREÇO: AV LIBERDADE S/N QD 166 LT 8 BAIRRO: JD BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 21.879.362/0001-74 PROCESSO: 25351.016789/2018-07 AUTORIZ/MS: 1.17374.3		EMPRESA: RJ Material Medico Hospitalar LTDA-ME ENDEREÇO: av primeiro de maio 203 BAIRRO: jaguaribe CEP: 58015430 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 28.525.575/0001-47 PROCESSO: 25351.013900/2018-03	EMPRESA: ALMEIDA MONTEIRO COMÉRCIO EIRELI ENDEREÇO: RUA SILVANDIR F CHAVES Nº 208 SALA 03 LOTE 09 BAIRRO: RECREIO DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA CNPJ: 22.910.777/0001-26 PROCESSO: 25351.014128/2018-39	AUTORIZ/MS: 6Y419W45HW08 (8.16140.5)
ATIVIDADE/CLASSE		ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
EMPRESA: NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TORRES, 653 BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALEZA/CE CNPJ: 23.025.775/0001-17 PROCESSO: 25351.007203/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.17364.9		EMPRESA: DIMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 1897 LOJA 11 BAIRRO: Centro CEP: 79002070 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 37.573.425/0001-08 PROCESSO: 25351.009749/2018-09	EMPRESA: Elaine gaudes victor mucci me ENDEREÇO: Praça coronel João rosa, 151 - térreo BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP CNPJ: 26.560.945/0001-51 PROCESSO: 25351.013771/2018-45	AUTORIZ/MS: 82811W337YH0 (8.16134.5)
ATIVIDADE/CLASSE		ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
EMPRESA: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20, TERREO BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS CNPJ: 27.105.456/0001-72 PROCESSO: 25351.731433/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.17364.4		EMPRESA: ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE BONIFACIO MALBURG, 143 SALA 202-B BAIRRO: CENTRO CEP: 88301350 - ITAJAÍ/SC CNPJ: 05.263.709/0002-84 PROCESSO: 25351.645849/2017-12	EMPRESA: NEOSPIN EQUIPAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ECHEO, 47 BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09726180 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 03.835.383/0001-06 PROCESSO: 25351.015578/2018-49	AUTORIZ/MS: KL734XHM2L2 (8.16141.9)
ATIVIDADE/CLASSE		ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
EMPRESA: CARVALHO TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA SAFRINHO DE PAULA DA SILVEIRA Nº 174 BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARA DA SERRA/MT CNPJ: 33.070.814/0001-51 PROCESSO: 25351.015634/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.17372.6		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: Onconorte Ltda Epp ENDEREÇO: Rua Luiz fernando nobre, 480 BAIRRO: centro CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA CNPJ: 14.497.468/0001-48 PROCESSO: 25351.013995/2018-57	AUTORIZ/MS: PM2YH647972 (8.16138.0)
ATIVIDADE/CLASSE		ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 12327696 - JACAREÍ/SP CNPJ: 15.725.489/0001-36 PROCESSO: 25351.010216/2018-61	AUTORIZ/MS: PY4HM206RLH8 (8.16129.9)
TRANSPORTAR: INSUMOS		EMPRESA: AZ MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA AUGUSTA, 2676 - CONJ. 71 BAIRRO: CEIQUÊIRA CESAR CEP: 01412000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 27.205.953/0001-42 PROCESSO: 25351.000046/2018-15	EMPRESA: FABRICO DE RAMOS & CIA LTDA EPP ENDEREÇO: RUA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH, 103 LOJA 01 E 02 BAIRRO: JD PEREIRA DO AMPARO CEP: 1232	



MUNICÍPIO DE FORTIM

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM: Nº 1606.01/2020-SMS

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A(o) Ilustríssima(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020.

1. No valor de **R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais)**, com a empresa: **Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação
- Anexo I - Termo de Referência do Objeto
- Informação
- Anexo a Informação - Mapa de Apuração das Pesquisas de Preços
- Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro
- Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro
- Autorização
- Autuação
- Despacho de encaminhamento à Assessoria Jurídica
- Processo de Dispensa de Licitação
- Minuta do Contrato
- Documentação de Habilitação da empresa

3. Eis o sucinto relatório.

II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA



MUNICÍPIO DE FORTIM

4. Questões preliminares;

4.1. Sobre a autuação e registro do processo;

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência/projeto básico simplificado.

4.2. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5 - Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.



MUNICÍPIO DE FORTIM

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº. 926/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

[...]

VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.4. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.5. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”



MUNICÍPIO DE FORTIM

5.6. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6 Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma “pregão”, na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

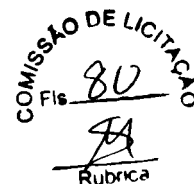
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE FORTIM

previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.


Mário Sílvio Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé.
Data 16/10/2017
[Assinatura]
Assinatura do Servidor
Obs.: É vedada a União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fe aos documentos públicos (Vide art. 19.º da CF)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606.01/2020 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606.01/2020 - SMS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, no dia **16 de Junho de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1606.01/2020 - SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

O valor global do serviço importa na quantia de **R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais).**

Assim, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR** da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1606.01/2020-SMS, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02, objetivando a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, com o valor total: R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais).**

CONFORME VALORES ABAIXO:

Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessador, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando</p>	Macrosul Heartsine	Unid.	1	10.500,00	10.500,00

<p>passo a passo a sequência da RCP. Alarmes sonoros e visuais Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação 110/220 volts Anula carga Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria De Lithium - recarregável de longa duração - Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules - 50 - 50 - 50 joules. Modos de desfibrilação (adulto) 150-200-360 Joules. Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional Conexão das pás as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores Conector das pás de choque</p>					
--	--	--	--	--	--



Rubrica

<p>(eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma Português – Opcional: Espanhol Inmetro Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Peso aproximado de 1,9 kg. Softwares possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga Máximo 30 segundos na energia máxima Tempo de carga completa da bateria 4 horas quando completamente descarregada Tempo descarga Menor que 240 ms. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. Softwares Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão Temperatura ambiente 0°C a 50°C Umidade relativa do ar 05 % a 95% - sem condensação Classificação CF Modelo LIFE 400 FUTURA</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	Marca/ Fabricante CMOS DRAKE Procedência NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

MATERIAL DE CONSUMO

01	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - Pás De Choque Infantil – Compatível Eletrodos adesivos para uso Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico vivo.	Macrosul Heartsine	Par	1	2.300,00	2.300,00
02	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - Pás De Choque Adulto – Compatível - Eletrodos adesivos para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico Vivo.	Macrosul Heartsine	Par	5	1.700,00	8.500,00
03	UMIDIFICADOR com frasco de plástico 250ml.	Protec	Unid.	5	20,00	100,00
04	MANÔMETRO com válvula redutora de pressão fixa para cilindro com fluxômetro oxigênio.	Protec	Unid.	5	285,00	1.425,00

Valor Total: R\$ 12.325,00 (Doze mil, trezentos e vinte cinco reais)

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 1606.01/2020 - SMS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

ELEMENTOS DE DESPESA: nº 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020.

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 1606.01/2020-SMS, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde**, foi afixado no dia 16 de Junho de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 16 de Junho de 2020

José Lima da Silva Júnior
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR**, inscrita sob o CPF de nº 006.056.523-33, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com endereço à Rua 60, nº 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Pref. José Walter – Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, neste ato representado legalmente pela sua sócia administradora a Sra. Nayara Mayle Barros Maia, inscrita no CPF nº 024.892.49312, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 1606.01/2020-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1606.01/2020-SMS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais).

CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.
- 7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa nº 1606.01/2020, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de notificação.
- 7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.
- 7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-1, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

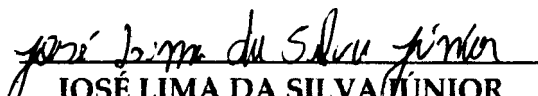
14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

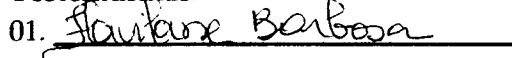
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

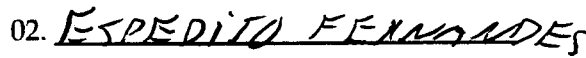
Fortim/CE, 17 de Junho de 2020.


JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Saúde
CONTRATANTE


MEDMAIA COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Nayara Mayle Barros Maia
CONTRATADO

Testemunhas:

01. 
Nome:
CPF/MF: 016.155.593-45

02. 
Nome:
CPF/MF: 960291963-91

ANEXO I – CONTRATO Nº 1706.01/2020 - SMS REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606.01/2020 - SMS

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.

MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessador, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes sonoros e visuais Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista Indicação sonora para o ritmo da massagem</p>	Macrosul Heartsine	Unid.	1	10.500,00	10.500,00

<p>cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto teste realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação 110/220 volts Anula carga Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modos de desfibrilação (adulto) 150-200-360 Joules. Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional Conexão das pás as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las. Conectores Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções detecta automaticamente arritmias</p>				
---	--	--	--	--



<p>malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido 4,3". - Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete em polímero de alto impacto - totalmente isolado. Grau de proteção IP 56 - Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Impedância Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma Português - Opcional: Espanhol Inmetro Certificado no INMETRO NBR IEC 60.601-1, 60.601-1-2, 60.601.2-4, 60601-1-6. Peso aproximado de 1,9 kg. Softwares possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga Máximo 30 segundos na energia máxima Tempo de carga completa da bateria 4 horas quando completamente descarregada Tempo descarga Menor que 240 ms. Tipo de onda Bifásica Exponencial Truncada. Softwares Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão Temperatura ambiente 0°C a 50°C Umidade relativa do ar 05 % a 95% - sem condensação Classificação CF</p>					
--	--	--	--	--	--

Handwritten mark

	Modelo LIFE 400 FUTURA Marca/ Fabricante CMOS DRAKE Procedência NACIONAL RMS 80058130008 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM ESTE EQUIPAMENTO: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia.					
Valor Total: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)						
MATERIAL DE CONSUMO						
01	PÁS PARA DEA - PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - Pás De Choque Infantil - Compatível Eletrodos adesivos para uso Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico vivo.	Macrosul Heartsine	Par	1	2.300,00	2.300,00
02	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA - Pás De Choque Adulto - Compatível - Eletrodos adesivos para uso no seu Desfibrilador Dea Life 400 Cardioversor Bifásico Vivo.	Macrosul Heartsine	Par	5	1.700,00	8.500,00
03	UMIDIFICADOR com frasco de plástico 250ml.	Protec	Unid.	5	20,00	100,00
04	MANÔMETRO com válvula reduzora de pressão fixa para cilindro com fluxômetro oxigênio.	Protec	Unid.	5	285,00	1.425,00
Valor Total: R\$ 12.325,00 (Doze mil, trezentos e vinte cinco reais)						

Fortim/CE, 17 de Junho de 2020.

José Lima da Silva Júnior
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Saúde
CONTRATANTE

Nayara Mayle Barros Maia
**MEDMAIA COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
Nayara Mayle Barros Maia
CONTRATADO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 1606.01/2020 - SMS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: n.º 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente;
3.3.90.30.00 - Material de consumo.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfretamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses;


CONTRATADO: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: Nayara Mayle Barros Maia;

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Lima da Silva Júnior;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais);

Fortim/CE, 17 de Junho de 2020.


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 1706.01/2020-SMS decorrente da dispensa de licitação nº 1606.01/2020-SMS, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde,** foi afixado no dia 17 de Junho de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 17 de Junho de 2020.

José Lima da Silva Júnior
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1706.01/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1606.01/2020 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, para o enfrentamento da pandemia, decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.825,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Fortim/CE, 17 de Junho de 2020